



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VEREADOR DR. LÁZARO (PATRIOTA)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADOR DR. LÁZARO  
(PATRIOTA)

EMENTA

Providenciar em caráter de URGÊNCIA, os equipamentos de proteção individual - EPIS apropriados para proteção contra o vírus Covid-19, a todos os servidores que estão trabalhando nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e a proteção de segurança necessária aos profissionais que estiverem trabalhando em outras áreas da Prefeitura Municipal de Teresina.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Estabelece a obrigatoriedade do município de Teresina de providenciar em caráter de URGÊNCIA, os equipamentos de proteção individual - EPIS apropriados para proteção contra o vírus Covid-19, aos profissionais que estão trabalhando nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e a proteção de segurança necessária para os profissionais que estiverem trabalhando em outras áreas da Prefeitura Municipal de Teresina, prestando serviços essenciais para atender a população da capital.

**Art. 2º** As empresas de iniciativa privada, que prestarem serviços a Prefeitura de Teresina que também são essenciais para a população e não possam parar neste período estão obrigadas a também fornecerem a seus empregados todo o equipamento necessário para proteção da sua saúde evitando o contágio e propagação da doença.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VEREADOR DR. LÁZARO (PATRIOTA)**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa propor diretrizes para o Poder Público Municipal de Teresina, enquanto a população está se protegendo, recolhendo-se em casa para evitar o contato com outras pessoas, os funcionários da saúde e outros setores essenciais para atender a população em Teresina estão trabalhando expostos, podendo ser contaminados pelo vírus Covid-19, por não terem os equipamentos adequados para proteção durante o período de trabalho.

Em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretárias Municipais, departamentos públicos, encontramos funcionários da limpeza, serviços gerais, seguranças, lixeiros, faxineiros no município que estão sem nenhum tipo de equipamento de proteção ou com equipamentos não adequados, podendo ser contaminados ou mesmo estarem transmitindo a doença para outros profissionais durante o período de trabalho.

**DATA/ 20/05/2020**

*Lázaro Cavallero*  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR/ DR. LÁZARO**